



REQ
00002/2024

SF/24811.22468-04

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 – CMCVM

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre: **“Lei Maria da Penha: ausência de dados referentes à atuação dos Oficiais de Justiça”**. Proponho para a referida audiência a presença dos seguintes convidados:

- 1- Dra. Luciana Lopes Rocha – Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 2- Dra. Fernanda Garcia Gomes – Diretora do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará – SINDOJUS – CE.
- 3- Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho – Doutor e Professor de Direito da Universidade Federal do Ceara – UFC.
- 4- Dr. Juiz de Direito da Silva – Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pesquisador.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha é um marco legal fundamental na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil. No entanto, é essencial garantir que essa lei seja efetivamente implementada e que as medidas protetivas sejam aplicadas de maneira adequada. Nesse sentido, o Oficial de Justiça exerce papel fundamental na rede de enfrentamento à violência doméstica,





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/24811.22468-04

pois é responsável pelo cumprimento célere de medidas protetivas e pelo afastamento do lar. A efetivação da ordem judicial por essa carreira pode fazer toda a diferença na vida das vítimas de violência doméstica e familiar.

Visando contribuir no levantamento dos dados sobre a violência e buscar meios de reduzir a ocorrência desses crimes, é necessário desenvolver um mapeamento da atuação dos Oficiais de Justiça em número de casos e em áreas em que tais crimes são mais recorrentes para que se componha uma base de dados no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O levantamento desses dados será imprescindível para o desenvolvimento de novas políticas públicas com objetivo de minimizar a violência doméstica e familiar e aperfeiçoar a capacitação dos Oficiais de Justiça que atuam tão perto dessas vítimas. Portanto, a realização desta audiência pública é fundamental para debatermos sobre a necessidade de se identificar a violência doméstica e o feminicídio a partir do mapeamento da atuação dos Oficiais de Justiça, bem como para buscar soluções que possam aprimorar a atuação desses profissionais e a coleta de dados relevantes nesse contexto.

Essa iniciativa além de fomentar conhecimento específico no combate à violência contra nós mulheres, trará outras perspectivas para os integrantes desta Comissão que são agentes legislativos e fiscalizadores de políticas públicas em prol dos direitos e proteção da mulher.

Sala da Comissão, de de 2024.

Senadora Augusta Brito

